

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 416/2024

Jucás-CE, 05 de agosto de 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Jucás aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária	Descrição		
0502	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0039	Programa de Gestão do Cadastro Único		
0502.08.244.0039.2.112	PROCAD-SUAS		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1660000000	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 1660000000	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte: 1660000000	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		


Procuradoria Geral do Município

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 – CGF nº 06.920.244-3

Rua: José Bento, s/n – Vila São Mateus – Jucás-CE /CEP 63580-000



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUCÁS**

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fonte: 1660000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte: 1660000000	25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1660000000	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1660000000	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1660000000	18.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 1660000000	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1660000000	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1660000000	4.000,00

Fonte: 1660000000 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por anulação parcial de dotação, na forma do disposto no art. 43, § 1º., III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária	Descrição
0501	Secretaria de Assistência Social

Procuradoria Geral do Município

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 – CGF nº 06.920.244-3
Rua: José Bento, s/n – Vila São Mateus – Jucás-CE /CEP 63580-000



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUCÁS**

0501.08.122.0002.2.026	Gestão e Manut. dos Serviços Adm. da Sec. de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000000	70.000,00

Fonte: 15000000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de agosto de 2024.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUCÁS**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

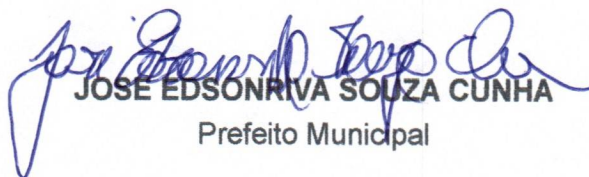
Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 416/2024**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **05/08/2024**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de agosto de 2024.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal